



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020 - SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 058/2020 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **HOSPITAL SANTA MARTA LTDA**, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUS/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **HOSPITAL SANTA MARTA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **00.610.980/0001-44**, com sede no Setor E, Área Especial 01 e 17, Taguatinga Sul, Brasília/Distrito Federal, CEP: 72025-110, Telefone (61) 3451-3000 e (61) 3451-3150, e-mail: comercial@gruposantamartadf.com.br, representada por **SEBASTIÃO MALUF**, portador do RG nº M-538.105 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 258.510.636-53 e **ANDREA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER**, portadora do RG nº 1.840.151 - SSP/DF, inscrita no CPF nº 854.184.841-72, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00214000/2019-90, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº **058/2020 - SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do ACRÉSCIMO de **4** leitos para UTI adulto, equivalente a **24,96%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de **R\$ 7.785.000,00** (sete milhões setecentos e oitenta e cinco mil reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor **anual global** do contrato passa de **R\$ 21.236.112,00** (vinte e um milhões, duzentos e trinta e seis mil cento e doze reais) para **R\$ 29.021.112,00** (vinte e nove milhões, vinte e um mil cento e doze reais) e o valor **mensal** passa de **R\$ 1.769.676,00** (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais) para **R\$ 2.418.426,00** (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e seis reais).

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

Contrato nº 058/2020 - SES/DF				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LEITOS	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Unidade de Terapia Intensiva - Adulto	4	R\$ 5.406,25	R\$ 648.750,00	R\$ 7.785.000,00

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000	838003467
V	Valor Inicial:	R\$ 570.900,00	R\$ 77.850,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE08109	2023NE08110
VII	Data de Emissão:	11/07/2023	11/07/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

Contrato nº 058/2020 - SES/DF				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LEITOS	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Unidade de Terapia Intensiva - Adulto	13	R\$ 5.406,25	R\$ 2.108.437,50	R\$ 25.301.250,00
Unidade de Terapia Intensiva - Neonatal	5	R\$ 2.066,59	R\$ 309.988,50	R\$ 3.719.862,00
TOTAL	18	-	R\$ 2.418.426,00	R\$ 29.021.112,00



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MALUF, RG nº M538105 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 31/08/2023, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121240895 código CRC= **728C413D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br